



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO - DPU  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº01/2018 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS (Republicado)  
**(15 VAGAS RESIDUAIS)**

O Departamento de Direito Público (DPU) torna pública que estão abertas as inscrições para o III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, poderão se inscrever exclusivamente profissionais graduados na área de DIREITO.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

### 1.1 Período: 28/09/2018 a 05/10/2018

1.2 Local: inscrições via SIGAA, pelo endereço eletrônico [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

1.3 Documentos necessários à inscrição:

*I – Formulário de inscrição devidamente preenchido através do site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) II – Cópia do diploma de graduação de curso superior em DIREITO legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se estrangeiro, devidamente validado) ou certidão de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição, através de upload, no SIGAA.*

*III– Cópia do CPF e documento de identidade, através de upload, no SIGAA.*

*IV – Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros, através de upload, no SIGAA.*

*V – Curriculum Vitae ou Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ.*

*VI - Cópia de declaração funcional comprovando o vínculo com a UFRN (para os candidatos às vagas destinadas aos servidores ativos da UFRN), através de upload, no SIGAA.*

**(ATENÇÃO: TODOS OS CANDIDATOS QUE NÃO FOREM SERVIDORES VINCULADOS À UFRN DEVEM ANEXAR UM DOCUMENTO COM A SEGUINTE MENSAGEM: "CANDIDATO SEM VÍNCULO" - caso não façam isso a inscrição fica impedida)**

VII – Pagamento da taxa de inscrição via emissão de GRU pelo sigaa, no momento de preenchimento da ficha de inscrição (o candidato pode pagá-la antes do vencimento).

1.4 As inscrições serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no subitem 1.3.

1.5 A ausência de quaisquer dos documentos listados implicará na eliminação do candidato.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão matriculados no segundo semestre do ano de 2018, de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação do curso de Especialização em Direito Tributário.

## **2. DAS VAGAS.**

São oferecidas 15 vagas, sendo 01 vagas reservadas para servidores efetivos e ativos do quadro da UFRN e 14 vagas para o público externo.

## **3. DA SELEÇÃO.**

3.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do curso através de análise de currículo previamente pontuado pelo candidato, conforme a tabela contida no ANEXO I deste edital.

***Em caso de dúvidas, disponibilizamos esclarecimentos via e-mail [contatolatosensu@gmail.com](mailto:contatolatosensu@gmail.com), no período de 28/09/2018 a 05/10/2018.***

3.2 Ao enviar o currículo documentado através de upload pelo sigaa quando do momento da inscrição, é imprescindível que o candidato envie cópia da tabela de

títulos devidamente preenchida, para conferência pela coordenação do curso, bem como cópia dos documentos comprobatórios na mesma ordem da tabela e com a indicação, no canto superior direito de cada documento, do número do item da tabela a que aquele documento comprobatório se refere (esta indicação pode ser acrescentada manuscrito ou digitada).

**3.3 O resultado do processo será divulgado em 06/10/2018**, através do e-mail do candidato, bem como no mural de avisos que fica localizado ao lado do Departamento de Direito Público da UFRN.

3.4 Do resultado dessa etapa do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dias úteis, a contar da publicação do seu resultado.

#### **4. DA MATRÍCULA:**

4.1 As matrículas serão efetuadas no período de 08/10/2018 e 09/10/2018 mediante pagamento da primeira mensalidade.

4.2 Caberá à FUNPEC ([www.eventos.funpec.br](http://www.eventos.funpec.br)) a gestão financeira do curso nos termos da Resolução n.º 061/2016 – CONSAD/UFRN.

#### **5. DO CURSO**

5.1 O curso teve início no dia 30/08/2018, com a apresentação de AULA INAUGURAL.

5.2 O curso terá duração de 16 (dezesesseis) meses, tendo sido realizado o primeiro módulo. O curso está compreendido entre o período de 03 de setembro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, com carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas-aula, divididas em 17 (dezesete) módulos, todos de caráter obrigatório e com a exigência de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima nas aulas presenciais.

5.3 O curso é totalmente presencial, no período noturno, de segunda a sexta feira, podendo ser em dias corridos ou alternados, no horário das 18h45min às 22h15min, podendo também ser realizado em semanas alternadas, no Campus Central da UFRN, conforme a carga horária do módulo vigente e as exigências do planejamento do Curso.

5.4 Cada módulo terá duração de 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas, com a integralização através de avaliação, seminário, trabalhos individuais ou grupais conforme a metodologia de cada professor.

5.5 Após a conclusão do último módulo, o aluno terá 3 (três) meses para entregar trabalho de conclusão de curso, sob a forma de monografia, que deverá ser aprovada pelo orientador, com a nota mínima de 7,0, para concorrer às melhores monografias do curso. A monografia deverá versar sobre tema de Direito Administrativo.

5.6 O calendário das aulas poderá sofrer as revisões que se fizerem necessárias, por razões de caso fortuito ou força maior.

## **6. INVESTIMENTO**

6.1 Taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será recolhida por meio de GRU (Guia de recolhimento da União) emitida pelo SIGAA no ato da inscrição e 16 (dezesesseis) parcelas de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), que serão recolhidas e geridas pela FUNPEC.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As dúvidas e solicitações deverão ser dirigidas à Secretaria do Curso, pelo e-mail [contatolatosensu@gmail.com](mailto:contatolatosensu@gmail.com) e serão apreciadas pela Coordenação do Curso, conforme o caso.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

## **8. CONTATO**

8.1 E-mail oficial do curso: [contatolatosensu@gmail.com](mailto:contatolatosensu@gmail.com)

8.2 COORDENADOR DO CURSO: Prof. Dr. Vladimir da Rocha França  
(vladimirrfranca@yahoo.com.br)

8.3 VICE-COORDENADOR: Prof. Dr. Fabiano André de Souza Mendonça

8.4 SECRETÁRIO DO CURSO: Tarcisio Bezerra de Lima Jr (84) 3215-3487 / (84) 99696 – 5255 ou (84) 9 9193-6446

Natal/ RN, 27 de setembro de 2018

---

Prof. Dr. Vladimir da Rocha França

Coordenador do Curso de Especialização em Direito Administrativo

**ANEXO I DO EDITAL N. 01/2018-CEDA**

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

<b>Aspecto avaliado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Coordenação</b>
<b>Formação acadêmica</b>			
Doutorado em áreas afins	30 pontos		
Mestrado em áreas afins	20 pontos		
Especialização em Direito, promovida por instituição de ensino superior, com defesa de trabalho de conclusão perante banca examinadora composta por, no mínimo, três membros.	15 pontos		
Especialização em Direito, promovida por instituição de ensino superior, com a entrega de trabalho de conclusão de curso sem defesa perante banca examinadora composta por, no mínimo, três membros	10 pontos		
Especialização em área afim	10 pontos		
Curso de Graduação que não seja o de Direito	05 pontos		
<b>Atuação profissional</b>			
Magistério em instituição de ensino superior	15 pontos		

	por semestre		
Exercício da advocacia, ou atuação como membro do Ministério Público ou da Magistratura.	07 pontos por semestre		
Participação em Comissão de Sindicância, Comissão de Inquérito ou Comissão de Licitação.	05 pontos por semestre		
Exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança	05 pontos por semestre.		
<b>Atividades de pesquisa e Extensão</b>			
Bolsista de entidade de fomento à pesquisa na área jurídica	10 pontos por semestre		
Aluno de iniciação científica não remunerado na área jurídica	03 pontos por semestre		
Monitoria em Curso de Graduação em Direito	03 pontos por semestre		
Palestra ou conferência proferida em evento promovido por instituição pública ou privada, na área jurídica	07 pontos		
Apresentação de comunicação oral ou pôster em evento científico	05 pontos		
Participação em comissão organizadora de evento científico.	02 pontos		
Participação em evento de extensão, não enquadrada como comunicação oral, pôster, palestra ou conferência.	01 ponto		
<b>Publicações jurídicas</b>			
Livro jurídico	10 pontos		
Coordenação, organização ou coautoria de livro jurídico.	10 pontos		
Capítulo de livro jurídico, vedada sua contagem em dobro ou mais em caso de publicação em mais de um livro ou como artigo em periódico.	08 pontos		
Artigo em periódico jurídico-científico com ISSN, vedada sua contagem em dobro ou mais, em caso de publicação em mais de um periódico ou como capítulo de livro	10 pontos		

Publicação de resumo em evento científico, vedada a contagem em dobro ou mais, caso publicado em anais de um evento científico	05 pontos		
<b>Nota</b>			

**ANEXO II DO EDITAL N. 01/2018-CEDA**

**FICHA DE MATRICULA**

(a ser preenchida na secretaria após a seleção)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO  
III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO**

FICHA DE MATRICULA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Bacharel em Direito pela Universidade ou Faculdade:

\_\_\_\_\_

Residente \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_

vem requerer a inscrição no Exame de Seleção para o III Curso de Especialização em Direito Administrativo, juntando para tanto, os documentos exigidos:

- ( ) Comprovação de conclusão do Curso de Graduação em Direito
- ( ) Histórico escolar completo do Curso de Graduação
- ( ) Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor
- ( ) Curriculum vitae (atualizado e documentado), conforme o Anexo II.
- (.) Tabela de pontuação de títulos, preenchida pelo candidato
- (.) Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)
- ( ) 01 (uma) foto 3 x 4

Comprometo-me a apresentar Curriculum Lattes no ato da matrícula.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_